

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Resolução n° 22, de 07 de maio de 2025

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado), no uso das atribuições legais previstas no art. 108, da Lei Complementar Municipal n° 181, de 23 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1° Concede o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" com **Proventos Integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao servidor **JOSÉ MAURO GRACIANO**, portador do RG n° [REDACTED] SSP/MG e CPF n° [REDACTED] Matrícula n° **1448**, titular do cargo efetivo de **Motorista**, Nível "B", Referência "X", Carga Horária "40hs", desde 08/03/1994, sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 70 da Lei Complementar Municipal n° 181/2019, em conformidade com o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, e art. 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019.

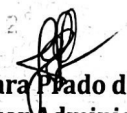
Art. 2° Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM - Machado).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2025, data de início do benefício.**

Registre-se e publique-se.

Machado/MG, 07 de maio de 2025.


Josemara Prado de Almeida
Diretor Administrativo-
Financeiro


José Divino Santos Costa
Diretor-Presidente


Eliane Ferracini A. Rezende
Diretor de Previdência e
Atuária